



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE LISBOA

Q&A

LIQUIDAÇÃO algumas questões práticas

ORADOR

David Sequeira Dinis

Advogado



conferência on-line
LIQUIDAÇÃO:
algumas questões
práticas



DIPLOMAS*

DECRETO-LEI N.º 47344

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

Código Civil

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34509075/indice>

Artigo 276.º (Retroactividade da condição)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/147103599/202102211633/73905745/diploma/indice>

DECRETO DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10

Constituição da República Portuguesa

<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34520775/view>

Artigo 18.º, n.º 2 (Força jurídica)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/337/202102211630/73938535/element/diploma#73938535>

Artigo 20.º, n.º 4 (Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/337/202102211630/73938537/element/diploma#73938537>

DECRETO-LEI N.º 53/2004

Diário da República n.º 66/2004, Série I-A de 2004-03-18

Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas

<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34529075/view>

Artigo 5.º (Noção de empresa)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858510/diploma/indice>

Artigo 36.º, n.º 5 (Sentença de declaração de insolvência)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858559/element/diploma#73858559>

Artigo 39.º (Insuficiência da massa insolvente)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858562/element/diploma#73858562>

* A presente compilação não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

Artigo 40.º, n.º 3 (Oposição de embargos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858564/diploma/indice>

Artigo 42.º, n.º 3 (Recurso)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858566/diploma/indice>

Artigo 59.º (Responsabilidade)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858588/element/diploma#73858588>

Artigo 130.º (Impugnação da lista de credores reconhecidos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858669/diploma/indice>

Artigo 131.º (Resposta à impugnação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858670/element/diploma#73858670>

Artigo 155.º (Relatório)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858699/diploma/indice>

Artigo 156.º (Deliberações da assembleia de credores de apreciação do relatório)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858702/diploma/indice>

Artigo 157.º (Encerramento antecipado)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858703/diploma/indice>

Artigo 158.º (Começo da venda de bens)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858704/element/diploma#73858704>

Artigo 161.º (Necessidade de consentimento)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858707/diploma/indice>

Artigo 162.º (Alienação da empresa)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858708/diploma/indice>

Artigo 163.º (Eficácia dos actos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858709/diploma/indice>

Artigo 164.º (Modalidades da alienação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858710/element/diploma#73858710>

Artigo 165.º (Credores garantidos e preferentes)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858711/diploma/indice>

Artigo 166.º (Atraso na venda de bem objecto de garantia real)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858712/diploma/indice>

Artigo 167.º (Depósito do produto da liquidação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858713/diploma/indice>

Artigo 168.º (Proibição de aquisição)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858714/diploma/indice>

Artigo 169.º (Prazo para a liquidação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858715/diploma/indice>

Artigo 170.º (Processamento por apenso)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858716/diploma/indice>

Artigo 171.º (Pressupostos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858718/diploma/indice>

Artigo 172.º e ss. (Pagamento das dívidas da massa)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858720/element/diploma#73858720>

Artigo 174.º (Pagamento aos credores garantidos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858722/element/diploma#73858722>

Artigo 175.º (Pagamento aos credores privilegiados)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858723/diploma/indice>

Artigo 176.º (Pagamento aos credores comuns)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858724/diploma/indice>

Artigo 177.º (Pagamento aos credores subordinados)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858725/diploma/indice>

Artigo 179.º (Pagamento no caso de devedores solidários)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858727/diploma/indice>

Artigo 180.º (Cautelas de prevenção)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858728/element/diploma#73858728>

Artigo 181.º (Créditos sob condição suspensiva)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858729/diploma/indice>

Artigo 182.º (Rateio final)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858730/element/diploma#73858730>

Artigo 225.º (Início da liquidação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858792/diploma/indice>

Artigo 232.º, n.º 4 (Encerramento por insuficiência da massa insolvente)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858800/element/diploma#73858800>

Artigo 259.º (Termos subsequentes à aprovação)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/132506077/202102211603/73858832/element/diploma#73858832>

LEI N.º 41/2013

Diário da República n.º 121/2013, Série I de 2013-06-26

Código de Processo Civil

<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/34580575/view>

Artigo 195.º (Regras gerais sobre a nulidade dos atos)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/124532393/202102211627/73790481/diploma/indice>

Artigo 824.º (Caução e depósito do preço)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/124532393/202102211627/73791232/diploma/indice>

Artigo 825.º (Falta de depósito)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/124532393/202102211627/73791233/diploma/indice>

Artigo 833.º, n.º 6 (Realização da venda por negociação particular)

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/124532393/202102211627/73791242/diploma/indice>

LEI N.º 75/2020

Diário da República n.º 232/2020, Série I de 2020-11-27

Processo extraordinário de viabilização de empresas

https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/149861977/details/normal?p_p_auth=oerHPC4Z

Artigo 16.º (Rateios parciais)

FICHA TÉCNICA

Título

Liquidação: algumas questões práticas

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1050-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Ana Dias

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Isabel Carmo

Susana Rebelo

Sofia Galvão